

PORTARIA Nº 293, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004(*)

O Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o acordo estabelecido na reunião da COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT, do dia 19 de agosto de 2004, sobre a negociação em torno de um novo pacto de gestão no SUS, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para promover a articulação e o debate interno no âmbito do Ministério da Saúde, e a negociação com a representação do CONASS e CONASEMS sobre inovações no campo da gestão descentralizadas do SUS, composta, sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes membros:

- Cipriano Maia Vasconcelos, Secretaria-Executiva, Titular;
 - Alcides Silva de Miranda, Secretaria-Executiva, Suplente;
 - Reneide Muniz da Silva, Gabinete do Ministro, titular;
 - Ângela Maria Meira de Vasconcellos, Gabinete do Ministro, suplente;
 - Maria Luiza Jaeger, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Titular;
 - Odete Carmen Gialdi, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Suplente
 - José Carlos de Moraes, Secretaria de Atenção à Saúde, titular;
 - Silvana Souza da Silva Pereira, Secretaria de Atenção à Saúde, suplente;
 - Fabiano Pimenta, Secretaria de Vigilância em Saúde, titular;
 - Sônia Brito, Secretaria de Vigilância em Saúde, suplente;
 - Nelson Rodrigues dos Santos, Secretaria de Gestão Participativa, titular;
 - Sérgio Ricardo Shierholt, Secretaria de Gestão Participativa, suplente;
 - Jarbas Tomazoli Nunes, Secretaria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos, titular;
 - Alvimar Botega, Secretaria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos, suplente;
 - Jose Agenor Álvares da Silva, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, titular;
 - Danila Augusta Varella Barba, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, suplente;
 - Deo Costa Ramos, pela Fundação Nacional de Saúde, titular;
 - Maria Ângela Maciel Montefusco, pela Fundação Nacional de Saúde, suplente.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16/09/2004, Seção 2, pág. 25